

Plano Municipal de Vacinação COVID-19

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Mampituba (SMS), em consonância com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), apresenta o plano municipal para operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 no município de Mampituba, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Das responsabilidades, cabe ao Ministério da Saúde (MS) a aquisição de todas as vacinas contra a COVID-19 com reconhecidas eficácia e segurança, aquisição e logística de insumos, o sistema de informações e a definição das estratégias de monitoramento e avaliação da campanha, dentro do Programa Nacional de Imunizações (PNI). No município de Mampituba/RS a vacinação irá ocorrer obedecendo o calendário preconizado pelo Plano Estadual de Vacinação para a COVID-19 e aos critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses pelo MS. A organização das etapas foi desenhada pela equipe técnica do MS para a priorização de grupos, levando em conta informações sobre as nuances epidemiológicas da doença. Nesta campanha, constitui como competências da esfera municipal o planejamento integrado e armazenamento dos imunobiológicos recebidos pela instância estadual, garantir a estrutura física deste armazenamento, dispor de profissionais capacitados para a operacionalização da campanha de vacinação, articular medidas para cumprimento das metas impostas pela SES e pelo MS. Destaca-se que as informações contidas neste plano serão atualizadas conforme publicação de novas evidências científicas, ciência das vacinas, cenário epidemiológico da COVID-19, em conformidade com as fases previamente definidas e aquisição dos imunizantes após aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

INTRODUÇÃO

A COVID-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda, potencialmente grave. O novo agente do coronavírus (nCoV-2019) foi descoberto em 31 de dezembro de 2019 após casos registrados na China, sendo capaz de infectar humanos e pode ser transmitido de pessoa a pessoa por gotículas respiratórias, por meio de tosse/espírito, pelo toque/aperto de mão e/ou pelo contato com objetos/superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos. É uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que cerca de 40% das pessoas têm a forma leve ou moderada da doença, porém aproximadamente 15% delas desenvolvem a doença severa necessitando de suporte de oxigênio. Tem-se ainda que 5% da população que é afetada com a forma crítica da doença e pode desenvolver além das complicações respiratórias, complicações sistêmicas como trombose, complicações cardíacas e renais, sepse e choque séptico. O Ministério da Saúde está fazendo prospecção de todas as vacinas e sediou encontros com representantes de diversos laboratórios que possuem vacinas em fase 3 de pesquisa clínica, para aproximação técnica e logística. Para incorporação da nova vacina no Calendário Nacional de Vacinação faz-se necessária a aprovação da vacina pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quer por processo de submissão regular ou emergencial, bem como a recomendação de incorporação desta tecnologia pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE).

Objetivos de Plano

1. **Objetivo Geral** - Situar ações e estratégias para operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 no município de Mampituba/RS.

1.2 **Objetivos Específicos** - Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para a vacinação, de acordo com o pleiteado pelo MS e SES;

- Organizar e otimizar os recursos humanos e financeiros existentes para garantia da operacionalização da vacina no município;
- Traçar metas para o alcance do maior número possível da população-alvo da campanha;
- Organizar o fluxo de vacinação a fim de evitar aglomerações;
- Organizar o cronograma de vacina nas comunidades, no sistema drive-thru e/ou sala volante, bem como população-alvo com dificuldades/impossibilidade de locomoção;
- Orientar aos munícipes, com transparência, o planejamento da campanha de vacinação contra a COVID-19 in loco.

ANÁLISE DO CENÁRIO DE VACINAS CONTRA A COVID-19

Uma vacina ideal para a COVID 19, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), deve ter basicamente as seguintes características:

- Ter um perfil de segurança entre os múltiplos grupos populacionais (crianças, idosos, gestantes, imunodeprimidos);
- Não ter contraindicações; • Ter eventos adversos mínimos, sendo leves e transitórios;
- Induzir imunidade protetora, idealmente após uma dose;
- Gerar imunidade rapidamente, idealmente após 02 semanas;
- Ter ao menos 70% de eficácia;
- Prover proteção duradoura envolvendo as respostas imunológicas humoral e celular, por pelo menos 01 ano;

- Caso sejam necessárias doses de reforço, que sejam preferencialmente com frequência superior a um ano;
- Ser estável à temperatura ambiente para evitar a necessidade de rede de frio e transporte especializado e com isso facilitar sua distribuição e disponibilidade;
- Ter o potencial para ser coadministrada com outras vacinas.

4. ETAPAS DA VACINAÇÃO

No município de Mampituba, em consonância com o Plano Nacional e Estadual de Vacinação para a COVID-19, a vacinação vai ocorrer de acordo com cronograma estadual, observando-se critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses pelo MS e SES.

Segue cronograma de vacinação contra a COVID-19.

- 1ª Fase - Trabalhadores de Saúde.
- 2ª Fase - Pessoal com idade igual ou superior a 90 anos.
- 3ª Fase - Pessoal com idade igual ou superior a 85 anos.
- 4ª Fase - Pessoal com idade igual ou superior a 80 anos.
- 5ª Fase - Pessoal com idade igual ou superior a 75 anos.
- 6ª Fase - Pessoal com idade igual ou superior a 70 anos.
- 7ª Fase - Pessoal com idade igual ou superior a 65 anos.
- 8ª Fase - Pessoal com idade igual ou superior a 60 anos.
- 9ª Fase - Pessoas com comorbidades entre elas, Diabetes mellitus; hipertensão arterial com uso de no mínimo 03 medicamentos ou mais; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40).
- 10ª Fase - Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem BPC.
- 11ª Fase - Profissionais da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA).
- 12ª Fase – Caminhoneiros.
- 13ª Fase – Trabalhadores Industriais, (extração de madeira, fabricação de produtos de fumo, fabricação de produtos de madeira, fabricação de móveis,

reparação de veículos automotores e motocicletas, correios e outras atividade de entrega, telecomunicação).

- 14^a Fase - Pessoal com idade igual ou superior a 55 anos.

- 15^a Fase - Pessoal com idade igual ou superior a 50 anos.

- 16^a Fase - Pessoal com idade igual ou superior a 45 anos.

5. Local de Aplicação

A vacinação contra Covid- 19 acontece na Unidade de Saúde localizada no Centro do Município diariamente no turno da manhã, obedecendo ao cronograma do Estado e a disponibilidade de doses. As vacinas também são feitas na Unidade de Saúde de Roça da Estância em formato de drive-thru, obedecendo também cronograma e disponibilidade de doses. Realizamos vacinação em ambiente domiciliar de acordo com a necessidade.

A divulgação do cronograma de vacinação é feita sempre através das redes sociais e conta com o apoio das Agentes Comunitárias de Saúde.

Disponibilizamos um telefone de contato específico para dúvidas e monitoramento, Disque Vacina 51-992857912.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

<http://www.dive.sc.gov.br/conteudos/imunizacao/publicacoes/manualde-rede-de-frio-2017.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf

OPAS. VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. Orientações para o planejamento da introdução da vacina contra a COVID-19

<https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52516/OPASFPLIMCOVID19200>

[014_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52516/OPASFPLIMCOVID19200014_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

<https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202101/20161256-plano-estadual-de-vacinacao-contra-covid19-do-rs-atualizado-20012021-v1.pdf>